



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2020

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

### DECRETO MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 8.699

"Institui o Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural previstas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I – estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

II – auxiliar na elaboração do programa de trabalho a ser desenvolvido pelo Município;

III – acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

IV – propor e viabilizar formas de divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020; e

V – desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal será composto por 12 (doze) membros, sendo:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, dentre os quais, obrigatoriamente, o titular do órgão.

II – 2 (dois) servidores representantes da Administração Pública Municipal.

III – 2 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal

IV – 2 (dois) representantes da OAB/Barbacena.

V – 2 (dois) representantes da sociedade civil, detentores de conhecimento dos setores cultural e artístico, no município.

VI – 2 (dois) representantes da sociedade civil, dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços do setor cultural.

§ 1º Os membros do Comitê, previstos no caput deste artigo, serão indicados:

I – Pelos dirigentes dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, nos casos das representações dessas instâncias;

II – nos casos em que não houver representação organizada dos representantes, estes serão escolhidos dentre os voluntários que manifestarem interesse.

§ 2º O presidente do Comitê será o titular da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura e Barbacena, gestor dos recursos advindos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 3º Na ausência ou impedimento do Presidente do Comitê, exercerá essa função a segunda representante da SEDEC

Art. 4º As deliberações do Comitê Gestor de que trata este Decreto serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 5º O Comitê Gestor de que trata este Decreto reunir-se-á mediante convocação do Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura, de ofício ou motivada por quaisquer dos membros.

Art. 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 7º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outros órgãos do Município, profissionais reconhecidos especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 9º Os membros permanecerão designados como tal até que não existam pendências relativas às decisões tomadas pelo Comitê instituído por este Decreto, e até que todas as contas relacionadas às verbas recebidas pelo Município decorrentes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, tenham sido prestadas.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 11. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos pelos entes federados relativos à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, assim como os referentes às despesas realizadas, ficarão permanentemente à disposição do Comitê instituído por este Decreto, bem como dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo, e ser-lhes-á dada ampla publicidade, inclusive por meio eletrônico.

Parágrafo único. O Comitê referido neste Decreto poderá, sempre que julgar conveniente:

I – apresentar ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais das verbas recebidas pelos entes federados relativos à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

II – por decisão da maioria de seus membros, convocar qualquer pessoa para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas das verbas recebidas do ente federado relacionada à lei;

III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e qualquer pagamento relacionado com as verbas percebidas em virtude da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

b) qualquer documento relacionado às despesas efetuadas pelo Município com verbas relacionadas à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020; e

c) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções.

IV – realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) o regular emprego dos recursos relacionados à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, recebidas pelo Município;

b) a utilização de bens adquiridos com recursos advindos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 11 de agosto de 2020; 178º ano da Revolução Liberal, 90º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

(Replicado por incorreção)

Publique-se na forma da lei

Marcela Campos Zaidan Fernandes

Secretária Municipal de Governo

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto no art. 112, inciso I, da Lei nº 3.245, de 1995, com a redação dada pela Lei nº 4.935, de 2019; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.783 - 1 - CEDER a servidora Alessandra Campos Falco, ocupante do cargo público de Professor, para prestar serviços na Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, sem ônus para o

órgão de origem, no período de 01.01 a 31.12.2020. 2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2020. Barbacena, 07 de agosto de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nos artigos 157 e 161, ambos da Lei Municipal nº 3.245, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.784 - 1 – DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 020/2020-CGEM-CCG, da Chefia de Corregedoria Geral, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por V.F., Matrícula nº 11426/01, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, para apurar eventuais condutas irregulares, em tese, tipificadas no art. 132, incisos I, II, III e XI, da Lei nº 3.245/1995; relatadas por meio do Ofício nº 020/2020-CGEM-CCG, da Chefia de Corregedoria Geral. 2 – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância instituída pela Portaria nº 18.472, de 18.01.2017, conduza o Processo devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação do extrato desta Portaria.

3 – DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 07 de agosto de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto na Instrução Normativa nº 01/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS; e na forma do art. 26, II da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.785 - 1 – REVOGAR as designações dos servidores abaixo relacionados, contidas na Portaria nº 21.723, de 25.06.2020: João Custódio de Carvalho Neto (titular), Luciane de Oliveira Santos (suplente). 2 – DESIGNAR, para compor a Comissão Especial Autorizadora do TFD (Tratamento Fora do Domicílio), os seguintes membros: Priscila Andreia Rocha da Silva Portes (titular), João Custódio de Carvalho Neto (suplente). 3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 07 de agosto de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.786 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor Paulo César Melo do Nascimento, Matrícula nº 2620/01, CPF nº 552.928.106-06, no Cargo de Lanterneiro, nível C-23, conforme Parecer nº 282/2020, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 05.07.2020. Barbacena, 07 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 21.787 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, à servidora Zaine Barbosa Curci Ferreira, Matrícula nº 5527/01, CPF nº 684.626.546-53, no Cargo de Professora, nível P-4-A, conforme Parecer nº 281/2020, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 01.07.2020. Barbacena, 07 de agosto de 2020.

Publique-se na forma da lei  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2020

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Sérgio Pereira de Souza Júnior

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 127/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: PANIFICADORA LA-GUARDIA LIMITADA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.367.467/0001-77. Processo Licitatório nº 082/2018 - Pregão Presencial nº 029/2018. Objeto: Alterar o preâmbulo, em conformidade com a nona alteração contratual da empresa contratada; prorrogar o prazo de vigência da "Cláusula Sétima - Do Prazo de Vigência", ficando prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 26.07.2020 expirando no dia de igual número (art. 132, § 3º, do CC/02 e do art. 57, II, da LLC/93); reequilibrar os preços de acordo com a "Cláusula Sexta - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro", com fulcro no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, para fins de revisão de preço face a álea econômica extraordinária identificada, o valor do quilo do pão francês, fica realinhado, para menos, na importância de R\$ 8,28 (oito reais e vinte e oito centavos); acrescer à quantidade inicial contratada o percentual de 25%, a ser aplicado sobre a planilha prevista na "Cláusula Primeira - Do Objeto", o que corresponde a 675 quilos de pão de sal tipo francês, passando a quantidade final contratada para 3.375 quilos; e adequar a rubrica orçamentária da "Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária". Data de assinatura: 24/07/2020. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Marcilene Dornelas de Araújo (Secretária Municipal de Saúde - SESAP), e Ana Paula Almeida Laguardia (Contratada).

Publique-se na forma da lei  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM

Secretário: Itamar José de Souza Júnior

### NOTIFICAÇÕES

#### NOTIFICAÇÃO DE ACOPLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
E100100518	QNE2336	18/08/2018	1856-5 2018
E100100661	JGX3203	19/08/2018	1907-6 2018

Barbacena, 12 de Agosto de 2020  
Samuel De Tarso Paiva Bernardes  
Autoridade Municipal de Trânsito

#### NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOPLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
-----	-------	------------------	------------------

AG02104552	EMJ7407	05/08/2018	1900-9 2018
AG02105334	DJH5941	02/08/2018	1901-7 2018
AG02105842	OXA3313	30/07/2018	1845-5 2018
AG02105716	GSP9806	20/07/2018	1850-6 2018
AG02104996	PPN0966	17/08/2018	1851-4 2018
AG02106088	HMF1859	21/08/2018	1854-9 2018
AG02104854	KLH3556	25/07/2018	1855-7 2018
AG02104892	CNB9538	06/08/2018	1857-3 2018
AG02104898	HBW5590	07/08/2018	1861-6 2018
AG02104870	HEJ3535	28/07/2018	1862-4 2018
AG02101201	OPJ9739	28/07/2018	1863-2 2018
AG02101188	EPR1593	25/07/2018	1865-9 2018
AG02105171	HEI9451	25/07/2018	1866-7 2018
AG02103628	HNC4412	16/04/2018	1560-2 2018
E100099055	OLQ7714	31/07/2018	1825-1 2018
AG02101155	OLH7650	16/07/2018	1830-2 2018
AG02105402	QOQ0936	15/07/2018	1832-9 2018
AG02105585	PXP6189	01/08/2018	1834-5 2018
AG02105624	HID0254	20/07/2018	1838-8 2018
AG02104793	HLQ1714	17/07/2018	1826-0 2018
AG02104864	LPO4696	28/07/2018	1827-8 2018
AG02105519	LPO4696	19/07/2018	1828-6 2018
AG02105615	PWS1077	20/07/2018	1829-4 2018
AG02105139	GKS4402	16/07/2018	1831-0 2018
AG02105180	GKS9964	25/07/2018	1833-7 2018
AG02105632	HML4439	21/07/2018	1835-3 2018
AG02105826	GKS9954	26/07/2018	1836-1 2018
AG02105546	OQP5196	25/07/2018	1837-0 2018
E100111133	LMB6966	23/09/2018	2072-3 2018
E100090541	HMN3538	25/04/2018	1553-5 2018
AG02104479	OQH1881	10/07/2018	1840-4 2018
AG02105168	GSW3885	19/07/2018	1842-0 2018
AG02106020	HDB2063	31/07/2018	1843-9 2018
AG02105867	PVD2697	11/08/2018	1844-7 2018
E100098285	OWJ4988	21/07/2018	1846-3 2018
AG02104991	QNR0274	14/08/2018	1847-1 2018
AG02105562	HIB4888	28/07/2018	1849-8 2018
AG02105182	PVV3050	25/07/2018	1852-2 2018
AG02105443	GKS6827	21/08/2018	1853-0 2018
AG02105583	OLO0637	01/08/2018	1858-1 2018
AG02105751	PUC0030	10/08/2018	1859-0 2018
AG02106717	JXN0054	24/08/2018	1860-8 2018
AG02104137	HFQ9457	26/06/2018	1763-0 2018
AG02101104	GKS3298	07/06/2018	1678-1 2018
E100093490	HOK7614	30/05/2018	1679-0 2018
AG02104640	HAG7034	07/06/2018	1681-6 2018
AG02104224	PWH9253	05/06/2018	1684-0 2018
AG02100997	HHG1616	05/06/2018	1690-0 2018
AG02104225	PVO3137	05/06/2018	1692-6 2018
AG02101117	OWM7575	23/06/2018	1693-4 2018
AG02104387	GKS8316	16/06/2018	1694-2 2018
AG02104709	EFE2501	11/06/2018	1695-0 2018
AG02103987	HBL3636	09/06/2018	1696-9 2018
AG02103995	GKS8280	12/06/2018	1697-7 2018
AG02101821	HHL0542	31/10/2017	1698-5 2018

AG02104109	HLL2861	11/06/2018	1699-3 2018
AG02104710	HLL2861	11/06/2018	1700-5 2018
AG02104908	PXE1581	15/06/2018	1701-3 2018
AG02104647	HFT3089	13/06/2018	1703-0 2018
AG02104650	GKS9403	13/06/2018	1710-7 2018
AG02104902	GPH7799	15/06/2018	1711-5 2018
AG02104432	OLY3474	11/06/2018	1712-3 2018
AG02104456	GRB5978	26/06/2018	1716-6 2018
AG02105030	HNC9824	25/06/2018	1717-4 2018
AG02104099	ISC7077	11/06/2018	1718-2 2018
AG02105553	ORA7912	25/07/2018	1868-3 2018
AG02101205	HBJ0032	28/07/2018	1869-1 2018
AG02106051	GYC2550	15/08/2018	1871-8 2018
AG02104852	HJG7678	25/07/2018	1872-6 2018
AG02101189	QNX5120	25/07/2018	1873-4 2018
AG02105815	PVB6024	21/07/2018	1874-2 2018
AG02105177	GXM0723	25/07/2018	1876-9 2018
E100098527	HCF3760	21/07/2018	1877-7 2018
AG02101251	HFQ9561	18/08/2018	1878-5 2018
AG02104177	HJP8526	10/07/2018	1743-7 2018
AG02101133	HBJ1913	10/07/2018	1744-5 2018
AG02104167	OKX7473	08/07/2018	1748-8 2018
E100095557	HME1681	23/06/2018	1751-2 2018
AG02104398	HKE7370	19/06/2018	1755-5 2018
AG02105046	OQI8127	27/06/2018	1760-6 2018
AG02105073	OWH4970	04/07/2018	1779-1 2018
AG02104189	GQV2523	11/07/2018	1781-8 2018
AG02104147	GQV2523	02/07/2018	1782-6 2018
E100096492	GRX9974	02/07/2018	1783-4 2018
AG02103692	GKZ4038	03/07/2018	1784-2 2018
AG02104369	HQC6106	13/06/2018	1674-9 2018
AG02104637	GRG5456	07/06/2018	1676-5 2018
AG02104112	GOY7370	11/06/2018	1677-3 2018
E100093885	HNH6101	06/06/2018	1702-1 2018
AG02104373	OPH0873	13/06/2018	1704-8 2018
AG02104095	GOL0890	10/06/2018	1705-6 2018
E100093973	OMD4635	07/06/2018	1706-4 2018
AG02104123	HIW2906	14/06/2018	1708-0 2018
AG02103993	PXZ2297	12/06/2018	1709-9 2018
AG02106502	PUG8140	22/08/2018	1879-3 2018
AG02105757	GSZ6703	10/08/2018	1880-1 2018
AG02105772	QMX7999	22/08/2018	1881-0 2018
AG02105657	KZQ4723	01/08/2018	1882-8 2018
AG02105244	PXA3933	01/08/2018	1883-6 2018
AG02105567	GWK0804	01/08/2018	1884-4 2018
E100116545	PWG4231	08/10/2018	2195-3 2018
AG02104361	OXJ5494	07/06/2018	1675-7 2018
AG02101126	PYU9209	26/06/2018	1682-4 2018
E100094006	KQJ7403	07/06/2018	1683-2 2018
AG02103664	HOA6338	09/06/2018	1686-7 2018
E100088979	HMS3362	14/04/2018	1687-5 2018
E100094040	KQT7996	01/06/2018	1688-3 2018
AG02104102	GKS8642	11/06/2018	1691-8 2018
AG02101253	GKS5837	18/08/2018	1885-2 2018
AG02101107	PUZ9954	19/06/2018	1720-9 2018



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2020

AG02104118	PXA0541	13/06/2018	1721-7 2018
AG02104901	HMQ3566	15/06/2018	1724-1 2018
AG02104763	PUF3914	02/07/2018	1725-0 2018
AG02104907	NYE4249	15/06/2018	1729-2 2018
E100095304	HFT1449	21/06/2018	1730-0 2018
E100095227	HFT1449	21/06/2018	1731-9 2018
E100096910	HNT0903	07/07/2018	1733-5 2018
E100095777	QOB1267	24/06/2018	1739-4 2018
AG02101122	LMA6455	25/06/2018	1740-2 2018
AG02104927	EJI6376	22/06/2018	1741-0 2018
AG02105028	OPH0873	25/06/2018	1745-3 2018
AG02104248	HNV5979	17/06/2018	1746-1 2018
AG02103289	HBL3755	30/04/2018	1747-0 2018
AG02105017	HJG6271	22/06/2018	1749-6 2018
AG02104447	HIM0108	26/06/2018	1750-4 2018
AG02104000	NYO3204	15/06/2018	1752-0 2018
AG02101111	KVW7613	22/06/2018	1753-9 2018
AG02104758	OLZ2702	02/07/2018	1754-7 2018
AG02102574	OMD9760	24/06/2018	1756-3 2018
AG02105034	HLL9407	25/06/2018	1757-1 2018
E100096393	FAZ1085	01/07/2018	1758-0 2018
AG02101145	PVL0528	14/07/2018	1761-4 2018
AG02105045	HBJ1474	27/06/2018	1762-2 2018
AG02103996	GUW3739	12/06/2018	1722-5 2018
AG02105847	GRZ9379	03/08/2018	1909-2 2018
AG02095985	GKS8378	30/07/2017	1737-8 2018
AG02095984	GKS8378	30/07/2017	1738-6 2018
AG02105667	HKQ6184	07/08/2018	1898-9 2018
AG02101226	GKS4487	03/08/2018	1899-7 2018
AG02105410	HEQ4952	24/07/2018	1889-5 2018
AG02105818	GW14060	23/07/2018	1890-3 2018
AG02105250	AZI5932	04/08/2018	1895-4 2018
AG02101232	PVN3919	06/08/2018	1897-0 2018
AG02105747	HLV1733	07/08/2018	1886-0 2018
AG02105260	GKS0276	07/08/2018	1887-9 2018
AG02101238	PUE4148	12/08/2018	1888-7 2018
AG02105287	GVI3683	19/08/2018	1891-1 2018
AG02104598	QNX2403	20/08/2018	1892-0 2018
AG02106069	HKE7197	17/08/2018	1893-8 2018
AG02101217	HEQ4952	31/07/2018	1894-6 2018
AG02101214	HEQ4952	31/07/2018	1896-2 2018
AG02105692	OWX5283	08/08/2018	1902-5 2018
AG02106075	QNP7586	18/08/2018	1904-1 2018
AG02106314	PUV9407	13/08/2018	1905-0 2018
AG02105345	PUO7663	06/08/2018	1906-8 2018
AG02103694	HMF6863	04/07/2018	1723-3 2018
AG02104755	OQF9676	02/07/2018	1785-0 2018

AG02104986	PZE1954	11/08/2018	1981-1 2018
E100126291	GVB4242	06/11/2018	2323-8 2018
AG02104190	EMJ7407	11/07/2018	1788-5 2018
AG02104271	OQI9120	26/06/2018	1801-5 2018
AG02105406	OLP7883	16/07/2018	1820-0 2018
AG02101166	PVA8410	19/07/2018	1821-9 2018
E100097086	HNY2645	08/07/2018	1823-5 2018
AG02105123	HNH4765	04/07/2018	1794-4 2018
AG02103699	HHA3923	12/07/2018	1792-8 2018
AG02104158	GKS1212	05/07/2018	1793-6 2018
AG02104488	KFM8494	12/07/2018	1822-7 2018
AG02105076	HMG7012	04/07/2018	1786-9 2018
AG02105086	PZY5077	10/07/2018	1787-7 2018

Barbacena, 12 de Agosto de 2020  
Samuel de Tarso Paiva Bernardes  
Autoridade Municipal de Trânsito

*Publique-se na forma da lei*  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo

## SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SIMPAS

*Diretor: Fábio Russo Guimarães*

### EXTRATO DE PORTARIA

O DIRETOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – SIMPAS, nomeado pela Portaria nº 21.642 de 19 de março de 2020, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial o art. 5º, da Lei Municipal nº 4.976/2019; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17/2020 - CONCEDER pensão por morte, de acordo com o art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 229, I, a e II, a da Lei Municipal nº 3.245/1995, à Maria Cristiane do Nascimento, CPF nº 105.292.516-20 e Millena Maria Damázio do Nascimento, CPF nº 702.468.126-80, cônjuge e filha, respectivamente, do ex-servidor ANDERSON DAMÁZIO BERNARDO, CPF nº 964.623.536-00, matrícula nº 29657/01, conforme Parecer nº 302/2020, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo à data do óbito, ocorrido em 14.07.2020. Barbacena, 04 de agosto de 2020. Fábio Russo Guimarães - Diretor do SIMPAS.

*Publique-se na forma da lei*  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS

*Presidente: Tadeu José Gomes*

### EXTRATO DE DELIBERAÇÃO

**Deliberação do CONAS nº 145 10 de agosto de 2020**

"Dispõe aprovação de prestação de contas da distribuição das Cestas Básicas."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através de deliberação lavrada na ata nº 237 de 19 de Fevereiro de 2020, Considerando a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o art. 3º e o art. 9º; considerando a Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 22.812/2017, Decreto Estadual 47.622/2019, Resolução SEPLAG 37210 e Resolução SEDESE Nº 26 de 19 de junho de 2020;

RESOLVE:  
Art.1º – Aprovar a prestação de contas da distribuição das 648 (seiscenas e quarenta e oito) cestas básicas, advinda da SEDESE, conforme Acordo de Cooperação no anexo I e CRAS São Pedro e CRAS Nova Cidade, anexo II

Art. 2º Está Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Tadeu Jose Gomes  
Presidente do CONAS  
(Republicado por incorreção)

### ANEXO I

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2020. Partes: Município de Barbacena: CNPJ 19.557.636/0001-67 e Obras Sociais Santo Antônio.

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2020. Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, e Associação Creche Escola Irmãos do Caminho

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 003/2020. Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, e Associação Mary Jane Wilson, CNPJ 12.446.110/0001-60

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 004/2020. Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, e Associação Família de Maria – Instituto Padre Cunha.

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 005/2020. Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, e Coral Araújo de Barbacena, CNPJ 19.558.519/0001-18

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 006/2020. Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, e Obras Passionistas São Paulo da Cruz, CNPJ 28.068.005/000680. OBJETO

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 007/2020. Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, e Associação de Amparo as Pessoas Carentes e com Câncer,

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2020. Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, e Fundação João XXIII Pastoral da Criança, CNPJ 17.094.848/0001-20.

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 009/2020. Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, e Obras Sociais Nossa Senhora de Fátima, CNPJ 10.482.568/0001-40.

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 010/2020. Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena – APAE, CNPJ.: 17.084.062/0001-21.

### ANEXO II

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NOVA CIDADE 80 CESTAS

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SÃO PEDRO 80 CESTAS